



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PCSC 00053771/2024

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Matrícula	Email	Setor de lotação
Márcio Luiz Colatto	Delegado Polícia	marcio-colatto@pc.sc.gov.br	4ªDRP de Itajaí
Guilherme João de Sena	Agente de Polícia	Compras.4drp@gmail.com	4ªDRP de Itajaí

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tipo de imóvel pretendido	Prédio ou sala comercial
Problema a ser resolvido	Instalação da 1ª DP, 2ª DP E DPCAMI DE ITAJAÍ
Modelo de locação pretendido	Locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros.

Faz-se necessário a locação temporária de um prédio/sala comercial, que possa abrigar todas as delegacias acima citadas, pelo modelo de locação tradicional (sem contemplar serviços acessórios, apenas o imóvel em si).

3. Justificativa da necessidade da locação (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A locação de um imóvel é necessária para abrigar a 1ª DP, 2ª DP e DPCAMI de Itajaí, haja vista o prazo de vigência do contrato da locação atual estar próximo de se encerrar

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

(30/06/2024), não haver imóvel disponível no acervo patrimonial do Estado, em condições de atender a demanda necessária, em termos de espaço e localização, para abrigar as citadas unidades policiais, bem como em razão de estar em andamento um projeto de construção de um novo Complexo de delegacias que irá abrigar as unidades aqui em comento. Assim, é necessária a locação de um novo imóvel, nos termos da novel Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

A instalação das referidas unidades em imóvel com características singulares atende aos objetivos estratégicos e metas governamentais e está alinhada com o planejamento institucional. A busca do novo imóvel visa proporcionar infraestrutura adequada e eficiente para as atividades desempenhadas, assegurando a otimização de recursos e o atendimento eficaz às demandas institucionais.

O imóvel deve atender a critérios específicos, como localização estratégica, adequação às atividades da Unidade, instalações modernas e seguras, infraestrutura elétrica e hidráulica em conformidade com as normas, capacidade para suportar equipamentos e tecnologias necessários ao desempenho das atividades institucionais e estar adequado às normas que garantem acessibilidade espacial.

Os usuários/beneficiários diretos são os colaboradores da Unidade, que necessitam de um ambiente propício para realizar suas atividades, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e, por consequência, beneficiando a população atendida pelos serviços prestados pela Polícia Civil.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A previsão de contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em total harmonia com o planejamento do órgão, tendo em vista que está previsto no Plano Anual de Compras da instituição.

5. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS	- Área necessária em torno de 1.000 m ²
	- 20 (vinte) unidades de vaga de garagem
	- Atendimento aos requisitos previstos nas normas de acessibilidade (NBR 9050);
	- O imóvel deverá possuir: banheiros, banheiro pne, copa/cozinha, lavanderia e arquivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

REQUISITOS DESEJÁVEIS	- Área de convivência para os funcionários;
	- Existência de elementos de sustentabilidade (bicicletário, reaproveitamento de água da chuva, películas de proteção solar);
	- Vagas para estacionamento público;
DURAÇÃO DO CONTRATO	(x) O prazo de vigência da contratação é de até 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Justificativa: tais serviços são essenciais e se caracterizam como de natureza contínua, dada a imperiosidade de sua prestação ininterrupta diante do desenvolvimento habitual das atividades da Polícia Civil, o que possibilita a sua vigência por mais de um exercício financeiro e continuamente. Assim, constatada a existência de previsão da referida despesa no plano plurianual, vislumbra-se maior vantagem econômica para a Administração Pública nessa forma de contratação, em razão de ser por um período de tempo maior, tornando o negócio mais atraente, tendente a diminuir os preços, vez que a interessada poderá diluir os custos da contratação pelo período estimado de 5 anos.

Regime de execução: prestação de serviços sem investimentos, vez que foi adotado o modelo de locação tradicional.

6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Relativamente à locação do bem imóvel em referência:

- a) O imóvel deverá estar localizado no Centro de Itajaí, tendo em vista que a contratação que se pretende firmar destina-se ao atendimento das finalidades

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

precípuas da Administração, no caso, as funções da polícia judiciária, como registros de boletins de ocorrência e investigação, para atender a população residente na área central do município, atendimento para medida protetiva, emissão de certidão de antecedentes criminais entre outras atribuições que são ligadas com essa localização mais central da cidade.

- b) O quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho integrais, os postos de trabalho reduzidos, os servidores em trabalho remoto são: Atualmente o quadro de funcionários das três delegacias é de 50 (cinquenta), funcionários, contando com servidores, estagiários e terceirizados.
- c) A área útil do imóvel atualmente ocupado, identificando o montante das seguintes áreas:

Área construída totalizada em **736,69m²**, sendo 2 (dois) pisos de 307,30 m², totalizando 614,60m², mais o anexo I com 80,07m², anexo II 36m² e um banheiro de 6,02m².

A divisão de salas atualmente não é precisa, pois o imóvel passou por algumas modificações ao longo dos anos. Mas em média na DPCAMI de Itajaí, que ocupa a parte do piso térreo são aproximadamente 12 salas e 02 banheiros. Setor de Boletim de Ocorrência que também ocupa o piso térreo são 06 salas com uma recepção. Já no piso superior se encontra a 1ª DP/2ª DP possui uma recepção, dois banheiros, 18 salas pequenas. E no anexo se encontra a SIC – Setor de Investigação Criminal que possui 80m². O imóvel possui 15 vagas de garagem medindo 13,75m².

- d) Imóvel deve conter uma recepção, que poderá ser compartilhada para receber o público que procura os serviços prestados no local.
- e) O imóvel deverá ter 20 (vinte) vagas de garagem podendo ser descoberta ou coberta nas medidas de 13,75 m².
- f) Atualmente o local conta com 45 (quarenta e cinco) estações de trabalho completas (mesas, cadeiras, computador), 20 (vinte) armários do modelo alto e modelo baixo de 02 portas. A maioria do mobiliário necessita de troca ou manutenção pelo tempo de uso.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

TABELA DE COMPARAÇÃO DE IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO

REQUISITOS DO IMÓVEL	IMÓVEL A	IMÓVEL B	IMÓVEL C
LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO	Rua Professor Paulo	Não existe	Não existe



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

O	Bauer, nº 800 – Centro, Itajaí/SC		
METRAGEM (M²)	1.138,91M² construída Área total 1.940,14 m²	Não existe	Não existe
VAGAS DE GARAGEM	20 vagas	Não existe	Não existe
IDADE DO IMÓVEL	20 anos aprox.	Não existe	Não existe
VALOR LOCAÇÃO MENSAL	R\$: 50.000,00	Não existe	Não existe
PREÇO DO M²	R\$: 25,77	Não existe	Não existe
PONTOS POSITIVOS	Localização, área construída e total do imóvel, vagas de garagem, instalações e disponibilidade para locação imediata;	Não existe	Não existe
PONTOS NEGATIVOS	Não possui;	Não existe	Não existe
ITENS NECESSÁRIOS PARA LOCAÇÃO	Área mínima de 1.000m², 20 vagas de garagem, banheiro pne, banheiro para os funcionários, copa/cozinha, lavanderia e arquivos.	Não existe	Não existe

TABELA DE COMPARAÇÃO DE IMÓVEIS COM FINALIDADE DE COMPRA

REQUISITOS DO IMÓVEL	A	B	C
LOCALIZAÇÃO/ENDEREÇO	Não existe	Não existe	Não existe



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

METRAGEM (M²)	Não existe	Não existe	Não existe
VAGAS DE GARAGEM	Não existe	Não existe	Não existe
IDADE DO IMÓVEL	Não existe	Não existe	Não existe
VALOR COMPRA	Não existe	Não existe	Não existe
PREÇO DO M²	Não existe	Não existe	Não existe
PONTOS POSITIVOS	Não existe	Não existe	Não existe
PONTOS NEGATIVOS	Não existe	Não existe	Não existe

- **Em anexo ao processo juntou-se 02 (duas) certidões atestando a não disponibilidade de imóveis com as metragens e adaptações necessárias na cidade de Itajaí/SC.**

8. Estimativa do valor da contratação , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9. Comparativo das soluções

IMÓVEL	A (COMPRA)	B (LOCAÇÃO)	C (bts, cessão ou demais soluções encontradas))
VALOR LOCAÇÃO MENSAL	Não existe	R\$: 50.000,00	Não existe
VALOR ANUAL	Não existe	R\$: 600.000,00	Não existe
VALOR A LONGO PRAZO (30 ANOS)	Não existe	R\$: 18.000.000,00	Não existe
CUSTO BENEFÍCIO	Custos: Investimento alto. Pagamento de taxas, despesas	Custos: Não há retorno dos valores despendidos com o pagamento	Custos: Pagamento da locação por longo prazo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

	com manutenção e reformas. Benefícios: O imóvel próprio tende a valorizar ao longo do tempo e os investimentos agregam valor ao patrimônio público. Possibilidade de modificações estruturais. Estabilidade e segurança a longo prazo, sem sujeição aos aumentos do valor da locação ou possibilidade de desocupar o imóvel a pedido do proprietário.	do aluguel. Falta de estabilidade e segurança, estando sujeito aos aumentos do valor da locação e possibilidade de desocupar o imóvel a pedido do proprietário. Possibilidade limitada de modificações estruturais. Benefícios: Flexibilidade na escolha da localização. Ao alugar um imóvel, a responsabilidade pela manutenção e reparos geralmente recai sobre o proprietário ou imobiliária.	não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos. Benefício: O imóvel é construído especificamente para atender ao que o locatário precisa – imóvel personalizado. Otimização de prazos de construção. Agilidade na instalação do órgão público. Não há necessidade de altos investimentos. Imóvel disponível/locad o por um longo período de tempo.
JUSTIFICATIVA	Não existe	A locação do imóvel será a melhor opção para administração, visto que, atualmente se encaminha um processo de licitação para a construção de um imóvel do próprio do Estado, qual será um complexo de delegacias e futuramente poderá abrigar as delegacias em questão.	Não existe

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução analisada e escolhida que se entende ser mais benéfica para a Administração é a locação tradicional de um imóvel, visto a ausência de imóvel público disponível adequado para atender a necessidade atual das unidades, a construção de um novo Complexo de delegacias a ser concluído nos próximos anos e o prazo de entrega do imóvel locado atual estar previsto para 30/06/2024, havendo urgência na escolha de um imóvel para abrigar a 1ª e 2ª Delegacias de Polícia de Itajaí e a DPCAMI de Itajaí.

Nesse ínterim, com base no levantamento mercadológico realizado no item 7 deste Estudo, ficou demonstrado que o único imóvel que se mostra disponível e adequado aos requisitos necessários para abrigo das unidades em questão é a sala comercial localizada à Rua Professor Paulo Bauer, nº 800 – Centro, Itajaí/SC (IMÓVEL A da “TABELA DE COMPARAÇÃO DE IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO”). O imóvel identificado no processo foi o único encontrado na cidade de Itajaí que possui a metragem necessária e todas as peculiaridades exigidas pelas unidades, razão pela qual o locador será contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição.

Diante dessa escolha, ressalta-se que a contratação deve ser celebrada conforme as diretrizes e regras da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, em especial:

O imóvel deverá cumprir às normas vigentes na data do contrato de locação, às normas técnicas de acessibilidade espacial, previstas no Decreto Federal nº 5.296/2004, nas Leis Estaduais nº 13.971/2007 e nº 15.168/2010, na Norma Técnica NBR 9050/2004 (é condição indispensável para a celebração de contrato de locação que o imóvel a ser ocupado seja TOTALMENTE ACESSÍVEL, com exceção apenas das áreas não habitadas, como arquivos e depósitos), e demais disposições normativas aplicáveis por ocasião da contratação e possuir alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros e Habite-se.

O regime de execução será mediante contrato de locação, cuja minuta é padronizada pela Secretaria de Estado da Administração.

O prazo de locação será de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos.

Será de responsabilidade do Locatário o pagamento das despesas ordinárias do condomínio, se houver (taxa, seguro obrigatório), consumo de água, energia elétrica e limpeza.

Será de responsabilidade do Locador o pagamento das despesas com taxas e impostos que, por força de lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, as extraordinárias do condomínio, se houver, e as de administração do imóvel referentes à intermediação.

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

Os processos que originarão contratos de locação de imóveis reger-se-ão pelos preceitos de direito público, bem como pelas seguintes legislações:

Lei Federal nº 8.245, de 1991

Lei Federal nº 14.133, de 2021

Decreto-Lei nº 4.657, de 1942

Decreto Estadual nº 1.640, de 2018

Decreto Estadual nº 30, de 2023

Decreto Estadual nº 47, de 2023

IN SEA nº 2, de 2023

IN SEA Nº 16, de 2022

IN SEA nº 18, de 2020.

LAUDOS DE VISTORIA INICIAL E FINAL

Antes da celebração do contrato, será exigido do locador o laudo de vistoria inicial, com a descrição minuciosa e registro fotográfico do estado do imóvel na entrega (art. 22, V, Lei nº 8245, de 1991), pois imprescindível para o cumprimento da obrigação de devolver o imóvel, finda a locação, no estado em que recebido, salvo as deteriorações normais (art. 23, III, Lei nº 8245, de 1991), devendo a vistoria inicial ser acompanhada por agente público, preferencialmente engenheiro ou arquiteto, que, concordando, receberá o laudo.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base na análise realizada na ETP, conclui-se que a contratação deve ser realizada como um único item. Essa decisão se fundamenta na não divisibilidade do objeto, na viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como no melhor aproveitamento do mercado e na alavancagem da competitividade, assegurando uma licitação transparente e eficiente. Com tudo como se trata de um contrato de locação não é viável para administração o parcelamento do item.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os usuários/beneficiários diretos são os colaboradores da Unidade, que necessitam de um ambiente propício para realizar suas atividades, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e, por consequência, beneficiando a população atendida pelos serviços prestados pela Polícia Civil.

Espera-se alcançar um ambiente de trabalho mais eficiente e adaptado às necessidades da Unidade, promovendo melhorias na qualidade dos serviços oferecidos. O novo imóvel contribuirá para a eficácia operacional, aumento da produtividade e, por conseguinte, para o alcance das metas estabelecidas no planejamento governamental, estando a nova contratação adequada às regras da legislação vigente.

Acredita-se com a nova instalação será possível atender as todas as demandas atuais e ainda criar novos espaços para a realização de projetos da instituição como o PC POR ELAS e

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

também a sala Lilás de acolhimento para vítimas de violência doméstica, também novos ambientes para aperfeiçoamento e treinamento dos policiais civis lotados no local.

A necessidade de um novo imóvel que possa contar com instalações adequadas e salubres para os funcionários e população que procura os serviços da instituição, com novas salas amplas e estruturadas para atendimento em geral. O imóvel identificado no processo foi o único encontrado na cidade de Itajaí, que possui a metragem necessária e todas as peculiaridades e ainda que atenda aos requisitos de acessibilidade. Lembrando que o espaço deve atender em média 50 (cinquenta) funcionários com diversas funções diferentes.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em relação a situação que se encontra atualmente com o prazo de entrega do imóvel para 30/06/2024, ainda com a ausência de imóvel público disponível adequado para atender a necessidade atual, entende-se que o processo deve ser caracterizado como inviável para um procedimento de chamamento público pelo prazo e também a inexistência de imóveis disponíveis na cidade, qual foi comprovado mediante a certidões de imobiliárias que realizaram o processo de busca.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em questão não terá necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Referida contratação não acarretará impactos ambientais.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A equipe de planejamento da contratação, depois de realizada a análise do cenário atual e ao concluir o Estudo Técnico Preliminar, declara que a contratação pretendida de locação do imóvel para atender a 1ª Delegacia de Polícia de Itajaí, 2ª Delegacia de Polícia Civil de Itajaí e DPCAMI é viável e atende à situação concreta de forma adequada e proporcional.

17. Indicação da data da contratação:

A locação atual tem seu prazo de vigência até 30/06/2024, considerando a data de entrega do imóvel, a nova locação deverá ser imediata.

18. Anexos:

- Anexo 01 (fls 3) – Certidão do Imóvel sobre a pesquisa
- Anexo 02 (fls 4) - Certidão do Imóvel sobre a pesquisa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL

Equipe de Planejamento	Responsável pela área demandante
Assinado digitalmente	Nome: Márcio Luiz Colatto Matrícula: 210.396-6 Função: Delegado de Polícia Assinado digitalmente

De acordo:

Márcio Luiz Colatto
Delegado de Polícia
4ª Delegacia Regional Polícia Civil de Itajaí

Gustavo Oliveira Altemar
Diretor de Administração e Finanças
Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Itajaí, data das assinaturas digitais.

	MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	RESPONSÁVEL: Modelo desenvolvido pela DGLC, adaptado para locação de bens imóveis pela DGPA.	Data: Dezembro/2023	Versão nº 1.3



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9HKID228**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME JOÃO DE SENA (CPF: 053.XXX.939-XX) em 03/06/2024 às 18:17:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/11/2021 - 10:15:55 e válido até 23/11/2121 - 10:15:55.

(Assinatura do sistema)



MÁRCIO LUIZ COLATTO (CPF: 540.XXX.149-XX) em 03/06/2024 às 18:20:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2019 - 12:56:31 e válido até 11/03/2119 - 12:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDA1Mzc3MV81Mzc3MI8yMDI0XzIIS0IEMjI4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00053771/2024** e o código **9HKID228** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.